



PROJETO DE LEI Nº de 2021.

(Deputado Pompeo de Mattos)

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para suspender os reajustes das mensalidades dos planos de saúde para o ano de 2021, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-N:

“Art. 35-N. Ficam suspensos, para o ano de 2021, os reajustes das contraprestações pecuniárias dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º, inclusive os motivados por mudança de faixa etária nos termos do art. 15, em qualquer tipo de contratação.”

Parágrafo único. O período de suspensão estabelecido pelo caput não poderá ser considerado para fins de cálculo do reajuste subsequente, vedada a recomposição desses valores.”

Art. 2º Valores pagos a maior, em razão de reajustes das contraprestações pecuniárias de planos privados de assistência à saúde ocorridos em 2021, anteriormente à entrada em vigor desta Lei, não geram direito a ressarcimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O enfrentamento da Pandemia por Covid 19 tem dois grandes desafios a serem vencidos.

O primeiro é debelar essa doença com o mínimo de perdas possíveis, e para isso várias estratégias estão sendo adotadas, notadamente, a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Apresentação: 09/06/2021 13:27 - Mesa

PL n.2101/2021

de evitar ao máximo a circulação de pessoas, com o fechamento de escolas, universidades, bancos e de parte significativa de comércio.

Essa primeira estratégia reflete no segundo desafio, que salvaguardar as empresas e seus trabalhadores, no caso a nossa capacidade de produção, de gerar riquezas e oportunidades a todos.

As medidas de restrição da atividade econômica estão levando muita preocupação aos lares dos brasileiros. Aqueles que atuam no mercado informal na maioria das vezes não são alcançados pelas políticas públicas do estado. E podemos dizer que estão totalmente expostos a própria sorte.

Nesse período difícil, a importância de se assegurar um mínimo de dignidade humana a todos os brasileiros se mostra essencial para que possamos superar esta crise, sem que corramos o risco de enfrentar o caos social.

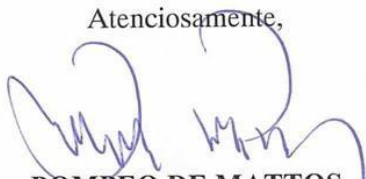
Dentro desta perspectiva estou apresentando um Projeto de Lei que visa suspender os reajustes das mensalidades dos planos de saúde para o ano de 2021, garantindo ainda que não seja permitida uma posterior recomposição desses valores, medida que entendemos, trará benefícios aos consumidores, sem onerar em demasia o setor de saúde suplementar.

A saúde é um direito fundamental da pessoa humana e num momento que estamos enfrentando uma pandemia que se espalha por todo o mundo, e dentro da perspectiva econômica o reajuste de planos de saúde neste momento pode deixar milhões de brasileiros sem o suporte deste serviço, o que se mostra como algo totalmente desarrazoado.

Forte nessas razões, solicitamos a nossos ilustres pares, apoio para a aprovação deste projeto de lei que causará forte impacto na mitigação dos efeitos econômicos da Pandemia de Covid 19.

Brasília, de de 2021.

Atenciosamente,


POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT/RS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216928377900>

